

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

## RESOLUÇÃO Nº. 024 DE 21 DE AGOSTO DE 2009.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, pela Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, e *o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 20 de agosto de 2009*, considerando:

A deliberação favorável ao projeto apresentado pela entidade relacionada, que dispõe de recursos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, proveniente de destinação do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas,

RESOLVE:

## Art. 1º Aprovar o seguinte projeto:

a. Processo nº. 209/2009, do Centro Social Marista Irmão Acácio - CESOMAR, mantido pela Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC, inscrita no CNPJ nº. 60.982.352/0001-11, Registro no CMDCA nº. 031, no valor de R\$ 38.040,60 (trinta e oito mil, quarenta reais e sessenta centavos) para despesas de investimento e R\$ R\$ 27.497,40 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) para despesas de custeio, perfazendo o total de R\$ 65.538,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais).

Art. 2º Estabelecer os prazos de 06 (seis) meses para execução financeira de equipamentos e material de consumo e de 12 (doze) meses para a execução financeira de construção e obras de reforma, a contar da data do recebimento dos respectivos recursos e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Silmeri Patrícia Rossi Presidente
Publicado no J.O.M. Edição n° em/